

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 8 - Número: 76 de 13 de Dezembro de 2024  
DATA: 13/12/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://arame.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 984481164

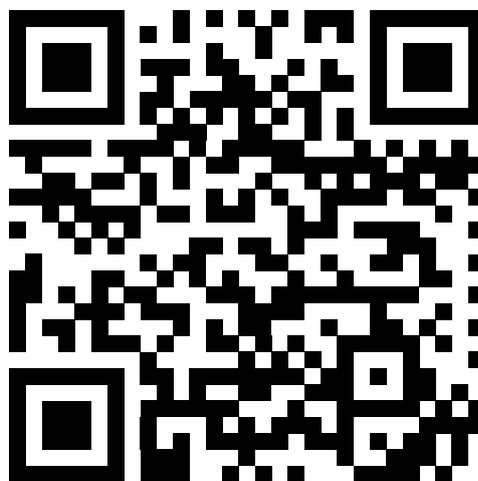
E-mail: [prefeituradearamema@gmail.com](mailto:prefeituradearamema@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA NOVA, S/N, CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA., Nº S/N  
CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Arame



Assinado eletronicamente por:  
André Vinícius Lima Albuquerque  
CPF: \*\*\*.088.213-\*\*  
em 13/12/2024 17:21:06  
IP com nº: 192.168.10.146  
[www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=774](http://www.arame.ma.gov.br/diariooficial.php?id=774)

## SUMÁRIO

### ATOS DO EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: 34/2024 - DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARAME/MA, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE DEZEMBRO DE 2024.



## GABINETE DO MUNICÍPIO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO: 34/2024

## DECRETO Nº 34/2024

*Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no Município de Arame/MA, no período de 23 a 27 de dezembro de 2024.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as festividades natalícias e de final de ano.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 23 a 27 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Durante o período de recesso, deverão ser mantidos os serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e limpeza urbana, por meio de escalas de plantão ou outros meios que garantam a continuidade do atendimento à população.

**Art. 3º** Este Decreto não se aplica às unidades e serviços que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME – MARANHÃO, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PEDRO FERNANDES RIBEIRO**

Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito

**Bruno Francisco Lima Ericeira**  
Controladoria do Município - CGM

**Danilo Feitoza Barros**  
Secretaria de Assuntos Politicos - SECAP

**Antonio Carlos Moreira Lima**  
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos - SECULT

**João Victor Pestana Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU

**Euzébio Sousa Torres**  
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos - SEMARH

**Antonio Jarbas da Conceição Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS

**Elizeu Chaves Albuquerque**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Francisco de Carvalho Silva**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Raimundo Evangelista Neto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento - SEMAA

**Gildemberg Pedrosa da Silva**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFIN

**Edivaldo Ferreira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

**Anderson Mota Brito**  
Gabinete do Município - GABINETE

**Shirley Max Silva**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT

**Elmara Silva Diniz**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

